



# AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

## RESOLUÇÃO CIB/AM Nº 083/2019 DE 26 DE AGOSTO DE 2019.

Dispõe sobre Projetos de Readequação, com a inclusão de 07 (sete) técnicos de enfermagem e/ou auxiliares de enfermagem da Estratégia Saúde da Família Ribeirinha com Saúde Bucal Modalidade I em cada das 04 (quatro) Equipes: "Lago do Limão", "Parque Caboclo", "Chisa" e "Ariáú", no município de Iranduba/AM.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS - CIB/AM, na sua 304ª Reunião 247ª (Ordinária), realizada no dia 26.08.2019, e;

**CONSIDERANDO** a Política Nacional de Atenção Básica (PNAB), disposta no Anexo XXII da Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28.09.2017, que consolida as normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde;

**CONSIDERANDO** a Seção III - Das Equipes de Saúde da Família Ribeirinha (ESFR) e das Equipes de Saúde da Família Fluviais (ESFF) dos Municípios da Amazônia Legal e do Pantanal Sul-Mato-Grossense, do Capítulo II - Das Equipes de Saúde da Família, disposta no Anexo XXII da Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28.09.2017, que consolida as normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde;

**CONSIDERANDO** a Seção IX - Do Incentivo Financeiro Mensal de Custeio das Equipes de Saúde da Família Ribeirinhas (ESFR), das Equipes de Saúde da Família Fluviais (ESFF) e das Unidades Básicas de Saúde Fluviais (UBSF), do capítulo I - Dos profissionais que atuam na atenção básica, do Título II - Do custeio da atenção básica, da Portaria de consolidação Nº6, de 28.09.2018;

**CONSIDERANDO** a NOTA TÉCNICA Nº 100/2019-CGFAP/DESF/SAPS/MS, orientações sobre solicitação de credenciamento de equipes e serviços da Atenção Primária à Saúde;

**CONSIDERANDO** as Resoluções nºs 017, 18, 19 e 20-CMS, de 19.07.2019, onde dispõem sobre aprovação de Projetos de adequação da Estratégia Saúde da família Ribeirinha com Saúde Bucal Modalidade I, no município de Iranduba/AM;

**CONSIDERANDO** os Processos nºs 023548, 023549, 023550 e 023551/2019-SUSAM, que tratam sobre Projetos de Readequação, com a inclusão de 07 (sete) técnicos de enfermagem e/ou auxiliares de enfermagem da Estratégia Saúde da Família Ribeirinha com Saúde Bucal Modalidade I em cada das 04 (quatro) Equipes: "Lago do Limão", "Parque Caboclo", "Chisa" e "Ariáú" no município de Iranduba/AM;

**CONSIDERANDO** o parecer favorável da Sra. Andreia Rejane Rodrigues Ferreira, tendo em vista a necessidade de ampliar e qualificar o acesso das populações ribeirinhas, dispersas e distantes no território brasileiro, às ações e serviços de Atenção Básica.

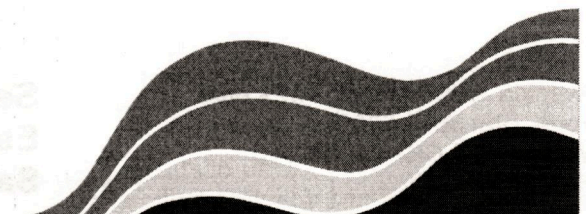
### RESOLVE:

**CONSENSUAR** pela aprovação dos Projetos de Readequação, com a inclusão de 07 (sete) técnicos de enfermagem e/ou auxiliares de enfermagem da Estratégia Saúde da Família Ribeirinha com Saúde Bucal Modalidade I em cada das 04 (quatro) Equipes: "Lago do Limão", "Parque Caboclo", "Chisa" e "Ariáú", no município de Iranduba/AM.

Selecione a solicitação que deseja:	Número/Quantidade
x Adequação ao novo arranjo organizacional (Portaria nº 837/2014) Equipes: "Lago do Limão", "Parque Caboclo", "Chisa" e "Ariáú"	28

### I- Identificação das Equipes

<b>Justificativa:</b>	Tendo em vista as especificidades da nossa região, uma delas a dificuldade de acesso e a distância das nossas comunidades ribeirinhas, sentimos a necessidade de buscar melhores condições para assim oferecer a essa população melhor assistência à saúde. Diante do exposto, solicitamos a adequação do projeto com a inclusão de mais Sete (07) técnicos ou auxiliar de enfermagem que deverão morar na comunidade (este profissional proporcionará cuidados básicas de enfermagem à comunidade), verificamos que as comunidades tem fluxo populacional constante aumentando assim a oferta em busca de serviços, comunidades que necessitam muito de um acompanhamento por este profissional principalmente no período da cheia, onde diversos problemas são
-----------------------	--






# AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

PROCESSO	EQUIPE	CATEGORIA PROFISSIONAL	QTD	Nº de Comunidades	Nº de Usuários
17101.023548/ 2019-19	<u>LAGO DO LIMÃO</u> CNES 4004264 INE 0000009148	AUXILIAR OU TÉCNICO DE ENFERMAGEM	07	06	2.181
17101.023549/ 2019-55	<u>PARQUE CABOCLO</u> CNES 5499313 INE 0001676008	AUXILIAR OU TÉCNICO DE ENFERMAGEM	07	10	2.323
17101.023550/ 2019-80	<u>CHISA</u> CNES 6776639 INE 0001675990	AUXILIAR OU TÉCNICO DE ENFERMAGEM	07	09	2.824
17101.023551/ 2019-24	<u>ARIAÚ</u> CNES 6776655 INE 0000009253	AUXILIAR OU TÉCNICO DE ENFERMAGEM	07	06	2.105

Sala de Reuniões da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Amazonas, em Manaus, 26 de agosto de 2019.

  
**Januário Carneiro da C. Neto**  
Presidente do COSEMS/AM

  
**Rodrigo Tobias de Sousa Lima**  
Coordenador da CIB/AM

**HOMOLOGO** as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 083/2019 datada de 26 de agosto de 2019, nos termos do Decreto de 07.06.2019.

  
**RODRIGO TOBIAS DE SOUSA LIMA**  
Secretário de Estado de Saúde

